

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.050,00 (Cem mil e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, nos programas “0237 – Programas “0223 – Cultura Esporte e Lazer”, na ação “3748 – Academias Ar Livre”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3748	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	1272*
13.01.27.813.0237.3748	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	1272*
TOTAL.....			100.050,00	

(*) Recurso 1272 – CONV.MIN.ESP/CEF/SICONV/PROP.034436/2018 01/08/2019

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior, a proposta nº 034436/2018 do Ministério do Esporte no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); objeto implementação de Academias de Ginástica ao Ar Livre na Vila Marim, Vila Julieta, Simon Bolivar, Morada da Colina e Jardim Europa em praças de Sant'Ana do Livramento e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
13.01.04.122.0013.3009	3.33.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50,00	82900-5	0001*

(*) Recurso 0001 – Lazer

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo